

Decretos



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

DECRETO nº. 01 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de aprovado e convocado em Concurso Público da Câmara Municipal de Aracatu e dá outras providências”

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento interno.

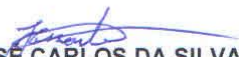
Art. 1º - Fica nomeado **DIEGO LUIZ SILVEIRA DA SILVA** para o cargo de **MOTORISTA** da Câmara Municipal de Aracatu.

Art. 2º - O servidor nomeado deve se apresentar a Secretaria da Câmara Municipal de Aracatu no prazo de até 48 horas para iniciar a serventia na carga horária do edital na jornada de trabalho a ser fixada pela presidência;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Aracatu, 03 de janeiro de 2022.


JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

DECRETO nº. 02 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre nomeação de aprovado e convocado em Concurso Público da Câmara Municipal de Aracatu e dá outras providências”

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento interno.


Art. 1º - Fica nomeado **ÍTALO NOVAIS LEITE** para o cargo de **VIGILANTE** da Câmara Municipal de Aracatu.

Art. 2º - O servidor nomeado deve se apresentar a Secretaria da Câmara Municipal de Aracatu no prazo de até 48 horas para iniciar a serventia na carga horária do edital na jornada de trabalho a ser fixada pela presidência;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Aracatu, 03 de janeiro de 2022.


OSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

DECRETO nº. 03 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre nomeação de aprovado e convocado em Concurso Público da Câmara Municipal de Aracatu e dá outras providências”

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento interno.

Art. 1º - Fica nomeado **JÉSSICA SILVEIRA CORREIA** para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** da Câmara Municipal de Aracatu.

Art. 2º - O servidor nomeado deve se apresentar a Secretaria da Câmara Municipal de Aracatu no prazo de até 48 horas para iniciar a serventia na carga horária do edital na jornada de trabalho a ser fixada pela presidência;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Aracatu, 03 de janeiro de 2022.


JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

DECRETO nº. 04 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre nomeação de aprovado e convocado em Concurso Público da Câmara Municipal de Aracatu e dá outras providências”

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento interno.


Art. 1º - Fica nomeado **JONE WALQUER TRINDADE CORREIA** para o cargo de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Aracatu.

Art. 2º - O servidor nomeado deve se apresentar a Secretaria da Câmara Municipal de Aracatu no prazo de até 48 horas para iniciar a serventia na carga horária do edital na jornada de trabalho a ser fixada pela presidência;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Aracatu, 03 de janeiro de 2022.


JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL